

**Deliberação Congregação 066/2023, de 13/09/2023.**

*Dispõe sobre a PORTARIA COTUCA 007/2023-
Normas de acesso ao Colégio*

A Congregação do Colégio Técnico de Campinas, em sua 7ª Reunião Ordinária – Deliberação Eletrônica de 13/09/2023 aprovou a Portaria COTUCA 007/2023 que dispõe sobre as normas de acesso ao Colégio.

Portaria COTUCA CTC 007/2023

Dispõe sobre as normas de acesso ao Colégio

O Diretor do Colégio Técnico de Campinas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando:

- Que o COTUCA é um Colégio Técnico que atende alunos menores de idade;
- O aumento da violência em escolas no nosso país;
- Que o COTUCA fica na região central do município de Campinas e fora do CAMPUS;
- Que buscamos zelar pela segurança e integridade dos nossos alunos, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º- A entrada no Colégio, sem autorização prévia da Direção, está autorizada para os alunos devidamente matriculados no COTUCA, os servidores UNICAMP docentes e não-docentes e os funcionários das terceirizadas-alocados nessa Unidade.

Artigo 2º- A entrada do público externo: alunos egressos, funcionários de outras unidades da UNICAMP, alunos de graduação e pós-graduação da UNICAMP, responsáveis por alunos, deverá ser autorizada por Diretores ou Servidores PAEPE autorizados pela Direção para esse fim.

Parágrafo 1º- Estagiários de graduação e pós-graduação que venham acompanhar docentes do Colégio, deverão dirigir-se à portaria, identificar-se e aguardar a liberação. Haverá uma lista com os nomes previamente autorizados pela Direção.



Parágrafo 2º- Público externo que não estão descritos no Artigo 2º e que desejam entrar no Colégio, deverão se identificar na portaria e aguardar autorização da Direção.

Parágrafo 3º- O público externo deverá se dirigir ao funcionário da portaria, identificar-se e aguardar autorização para a entrada. O público externo será acompanhado pelo segurança até o local onde foi autorizado a entrar.

Campinas, 13 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Luiz Seabra Júnior
Presidente da Congregação
Colégio Técnico de Campinas - UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Seabra Junior, DIRETOR DE COLÉGIO TÉCNICO**, em 13/09/2023, às 15:14 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
966CCAEC 7F0D473E B1B9F22A B4AB3D8A

